

## REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS E MEMBROS TÉCNICOS

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

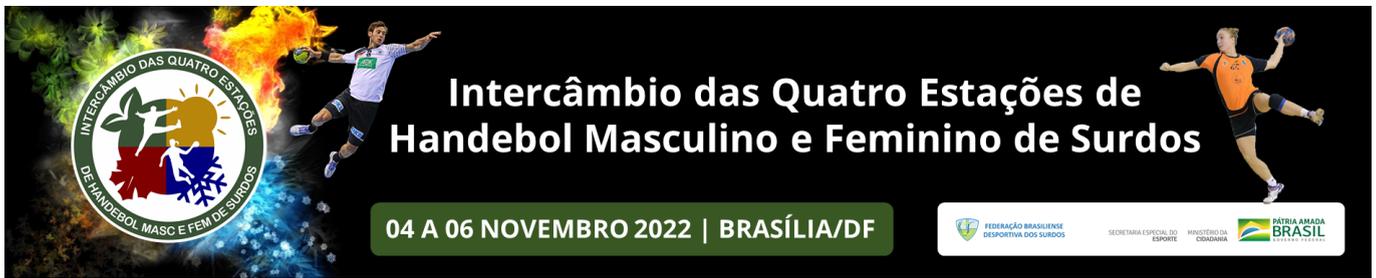
- 1.1. Este regulamento tem por objetivo regular e divulgar as condições e os procedimentos para a inscrição e seleção de voluntários, chamados de membros de apoio, para atuarem na organização do evento **“INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS”**, que será organizado pela Federação Brasileira Desportiva dos Surdos (FBDS), a ser realizado no **período de 04/11/2022 a 06/11/2022 na cidade de Brasília/DF**, que contará com o patrocínio da Secretaria Nacional de Paradesporto do Ministério da Cidadania (SNPAR/MC).
- 1.2. O trabalho presencial voluntário ocorrerá no período de 04/11/2022 a 06/11/2022, em Brasília/DF.
  - 1.2.1. Em caso de necessidade, o trabalho virtual voluntário poderá ocorrer a qualquer momento para dar suporte à FBDS. Nesta situação, a FBDS entrará em contato por e-mail ou via Telegram/WhatsApp para orientar e realizar tais atividades.
- 1.3. **O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste regulamento**, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para exercer a tal função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento da documentação solicitada, caso contrário o candidato será inabilitado no processo de inscrição.

### 2. ATIVIDADES E PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. De acordo com as necessidades, os voluntários e membros técnicos selecionados deverão atuar nas atividades listadas previstas a seguir:
  - A. Atender os participantes e espectadores em relação aos locais e horários do evento esportivo em tela, apoiar na logística e organização dos participantes em relação à hospedagem, alimentação, transporte, jogos e palestras;
  - B. Assessorar as equipes de arbitragem em relação aos resultados de jogos, assessorar a FBDS em relação à distribuição de água mineral e às bolas (ser gandulas) etc.;
  - C. Assessorar a FBDS em relação à filmagem e fotografia;
  - D. Assessorar com a organização de abertura e encerramento do evento esportivo em tela, assessorar com a organização das palestras e dinâmicas etc.;
  - E. Atuar na comissão técnica orientando sua equipe para jogos;
  - F. Dar apoio nas outras atividades que forem delegadas.
- 2.2. Para participar, se faz necessário atender aos seguintes critérios:
  - A. Ter no mínimo 18 anos de idade (não há limite máximo de idade para participar);
  - B. Ter disponibilidade para atuar por 03 (três) dias seguidos, entre os dias 04/11/2022 a 06/11/2022, em turno aproximado de 08 (oito) horas diárias, respeitando os horários requisitados;
  - C. Ter boa desenvoltura e ser comunicativo;
  - D. Ter comprometimento com o voluntariado.
  - 2.2.1. Não é necessário saber a Libras - Língua Brasileira de Sinais, nem se vincular a alguma Associação/Clube de Surdos.
  - 2.2.2. Não é necessário ser pessoa surda ou com deficiência auditiva.

### 3. CONTRAPARTIDA

- 3.1. O evento esportivo em tela oferecerá aos voluntários e membros técnicos das equipes contemplados do projeto, que trabalharão em 03 (três) dias seguidos:
  - kit do evento,
  - camisetas da equipe de apoio/organização,
  - hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço e jantar),



- transporte interno entre hotel e ginásio,
- certificado de participação.

3.2. Observe-se que o evento esportivo em tela **não custeará** transporte, seja ele aéreo, terrestre e/ou de condução própria, para os voluntários e membros técnicos até a cidade de Brasília/DF.

#### 4. VAGAS

4.1. Estão sendo oferecidas **18 (dezoito) vagas para a função de voluntário e 24 (vinte e quatro) vagas para a função de membro técnico da equipe**, que deverão trabalhar diariamente no apoio às atividades do evento esportivo em tela.

4.1.1. Cabe à FBDS abrir novas vagas para os voluntários suplentes e/ou fora deste regulamento, se for o caso.

#### 5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas deste regulamento e das condições estabelecidas pela FBDS, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer do processo seletivo.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do **preenchimento do formulário online do Google Form (1ª etapa)** <https://forms.gle/xBGoYAuXT8cGg9Qb9>, no prazo estipulado pela FBDS ou até esgotarem as vagas previstas.

5.2.1. A inscrição será realizada, exclusivamente de forma *online*, no período de 10/06/2022 a 31/08/2022 até às 23h59 (horário de Brasília).

5.2.2. Não serão confirmadas as inscrições que não obedecerem às determinações previstas neste regulamento ou inscritas após às 00h00 (horário de Brasília) do dia 01/09/2022.

5.2.3. **Não será aceita a reserva de vagas** para solução de sua inscrição posteriormente.

5.3. Após preencher o formulário *online*, com ciência aceita do Anexo Único do presente Regulamento, o candidato receberá um e-mail automático de confirmação da inscrição, mas não garante a convocação imediata, pois receberá um outro e-mail de orientação enviado pela FBDS para responder com os documentos complementares.

5.4. O candidato não poderá editar ou incluir qualquer item da inscrição após a conclusão da inscrição.

5.4.1. Em caso de necessidade de alterar alguma informação, será necessário refazer a inscrição *online*, pois a última feita será considerada como final.

5.4.2. Em caso de inscrição duplicada, será considerada a última inscrição feita pelo candidato.

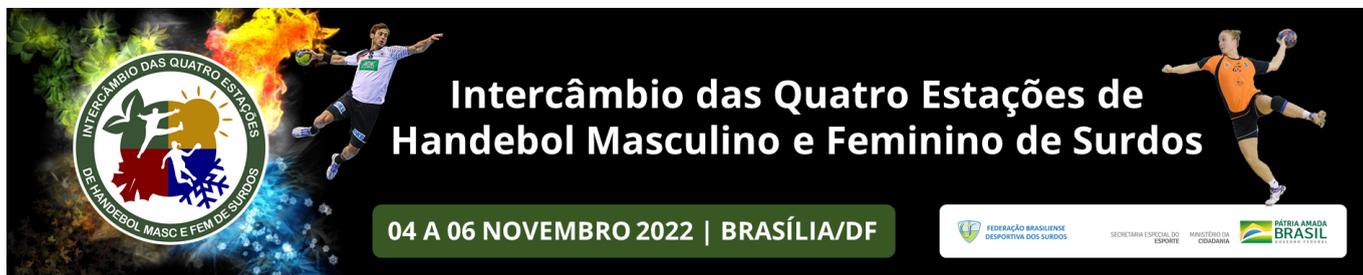
5.5. O deferimento da inscrição (inscrição validada) dependerá do correto e completo preenchimento do formulário *online*.

5.6. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no pedido de inscrição do processo seletivo e qualquer erro, omissão ou falsificação poderá resultar no cancelamento de sua inscrição.

5.7. **Para a inscrição ser considerada válida**, os surdoatletas candidatos **deverão encaminhar o seguintes documento (2ª etapa)** dentro do prazo estipulado descrito no e-mail para FBDS ([projeto@fbdsdf.org.br](mailto:projeto@fbdsdf.org.br)):

a) a cópia do comprovante da compra da passagem aérea e/ou rodoviária confirmada [caso seja de condução própria ou de passe livre, deverá informar por e-mail apenas].

5.8. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no pedido do processo de inscrição e qualquer erro, omissão ou falsificação poderá resultar no cancelamento de sua inscrição.



5.9. Ao se inscrever, o candidato afirma estar ciente que a atividade não gera nenhum tipo de vínculo empregatício e renda financeira ao participante que atuar no evento “INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS”.

5.10.A divulgação da validação de participação dos candidatos contemplados para o evento esportivo em tela será transmitida em tempo real no [site institucional da FBDS](#).

## 6. CRONOGRAMA

6.1. O cronograma abaixo poderá sofrer alterações.

Descrição	Período	Canal de contato
Abertura de Inscrição	10/06/2022	Site e redes sociais
Inscrição	10/06/2022 a 31/08/2022 ou até esgotar vagas	<a href="#">Formulário online</a>
Envio de documentos complementares	Verificar o prazo no e-mail	E-mail
Tabela da validação de participação dos candidatos contemplados para o evento esportivo em tela (somente para conhecimento)	Em tempo real	Site

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do candidato implica automaticamente na sua aceitação das normas do presente processo de inscrição contidas neste regulamento e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

7.2. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender às normas publicadas para este processo de inscrição.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este Regulamento, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos. A FBDS não se responsabiliza pelo contato direto com o candidato para informar o resultado final do processo de inscrição.

7.4. O candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados enquanto estiver participando deste processo de inscrição. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu cadastro.

7.5. O candidato poderá obter outras informações referente ao evento “INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS”, por meio do [site institucional da FBDS](#) e/ou e-mail da FBDS: [projeto@fbdsdf.org.br](mailto:projeto@fbdsdf.org.br)

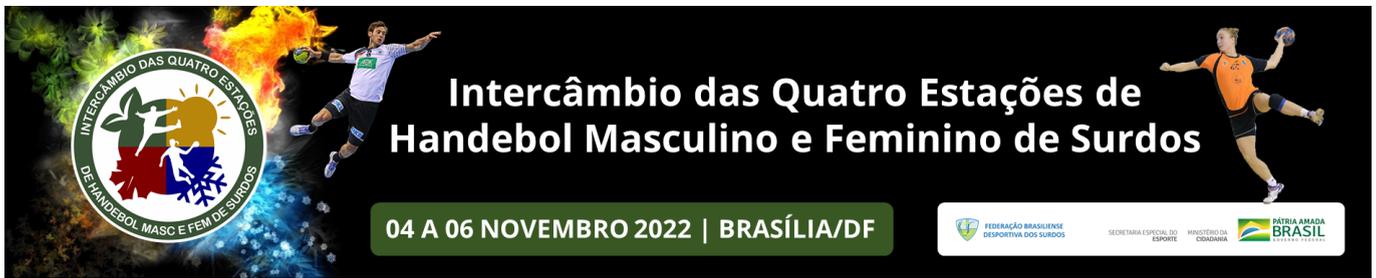
7.6. A FBDS reserva o direito de alterar a data do evento esportivo em tela por força maior.

7.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela FBDS.

7.8. A FBDS poderá fazer alterações neste Regulamento.

Brasília, 06 de junho de 2022.

Coordenação de Projetos  
Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos



## ANEXO ÚNICO

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, "IDENTIFICADO NO CADASTRAMENTO DA INSCRIÇÃO", na função de voluntário/membro técnico da equipe, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. LI, CONHEÇO E ESTOU CIENTE E DE ACORDO com todos os termos constantes no Regulamento do evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS".
2. FIRMO O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO, CONFIRMANDO MINHA PARTICIPAÇÃO no evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS", promovido pela FBDS - Federação Brasileira Desportiva dos Surdos, que será realizado no período de 04/11/2022 a 06/11/2022 em Brasília/DF.
3. DECLARO que estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS" por mim assinalada na inscrição e ESTOU CIENTE que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de atuar nas atividades previstas.
4. ASSUMO, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS" (que incluem possibilidade de invalidez, morte, assaltos e roubos), isentando a FBDS - Federação Brasileira Desportiva dos Surdos DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais e/ou físicos, que por ventura venha a sofrer, advindos da participação neste evento esportivo em tela supra citado.
5. DECLARO para os fins de participação no evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS" que fui devidamente esclarecido pela FBDS - Federação Brasileira Desportiva dos Surdos sobre a pandemia de Covid-19 e outras variantes, que ora atravessamos, bem como dos riscos a que estarei exposto em relação a isso, e a relação de risco que os indivíduos estão expostos.
6. INFORMO que fui orientado sobre todos os cuidados de higiene, distanciamento social e demais medidas preventivas, que devo exercer tanto para minha proteção quanto para proteção das pessoas próximas a mim. ESTOU INFORMADO E COMPREENDI que durante o evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS" estarei exposto a eventuais contaminações pela Covid-19 e outras variantes por contato com outros indivíduos, mesmo que assintomáticos e não sabedores de sua condição, e que isso poderá acarretar o desenvolvimento de sintomas variados com diferentes graus de gravidade, podendo gerar necessidade de internação em Unidade de Cuidados Intensivos, permanência hospitalar prolongada e até mesmo óbito.
7. ESTOU TAMBÉM CIENTE de que durante minha participação no evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS", por consequência da pandemia, o(s) membro(s) da FBDS - Federação Brasileira Desportiva dos Surdos, entidade técnica ou de saúde que a assiste podem necessitar de afastamento de suas atividades, acarretando na transferência de meus cuidados para outros profissionais.
8. FUI AINDA INFORMADO que, por se tratar de pandemia com contágio comunitário em todo Brasil, não poderei acusar a FBDS - Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e seus terceiros de contágio.
9. AUTORIZO o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento esportivo em tela, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a FBDS - Federação Brasileira Desportiva dos Surdos.
10. DECLARO estar ciente que minha inscrição e participação não gera vínculo empregatício, renda financeira ou bônus a mim que participar no evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS".
11. COMPREENDI E ESTOU DE ACORDO com todos os itens deste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação neste evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS".

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo o presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE do evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS" para que produza seus efeitos legais.